



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.680, de 31 de julho de 2010

Homologa o pedido de cancelamento de registro do economista Raphael Martins Pinheiro, registrado no CORECON-SP.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 14.428/09, apreciado na 627ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos do economista Raphael Martins Pinheiro, registrado no CORECON-SP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 31 de julho de 2010

Econ. Waldir Pereira Gomes
Presidente